MENSAGEM Nº 109, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que institui a Loteria Municipal de Votuporanga e dispõe sobre a regulamentação e exploração dos serviços lotéricos no âmbito municipal, com o objetivo de ampliar as receitas próprias do município, sem onerar os cidadãos.

A criação da Loteria Municipal representa uma solução inovadora para enfrentar as demandas crescentes por investimentos em áreas prioritárias como saúde, educação, segurança pública e assistência social. A loteria permitirá ao município gerar recursos adicionais que serão aplicados exclusivamente em projetos e programas voltados para o desenvolvimento social e o bem-estar da população.

É importante destacar que o modelo de exploração dos serviços lotéricos proposto no projeto visa garantir a transparência e a eficiência da gestão pública, respeitando os princípios constitucionais e as normas gerais estabelecidas pela legislação federal. A concessão dos serviços será realizada mediante processo licitatório, assegurando a participação de empresas especializadas e a geração de receitas de forma sustentável.

A exploração de loterias no Brasil foi objeto de análise pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs 492 e 493). O STF firmou o entendimento de que não há monopólio da União para a exploração de loterias, sendo permitido que os Estados e os Municípios instituam e regulamentem seus próprios serviços lotéricos.

Esse entendimento baseia-se no artigo 175 da Constituição Federal, que prevê que o poder público pode prestar serviços diretamente ou por meio de concessão, devendo regulamentar e fiscalizar sua prestação. A decisão do STF reafirma que a exploração de loterias é uma atividade de interesse público e que os entes federados podem adaptá-la conforme suas realidades locais.

Portanto, os Municípios têm competência constitucional e infraconstitucional para explorar atividades lotéricas, desde que sigam a regulamentação estabelecida pela legislação vigente e garantam o uso socialmente responsável dos recursos arrecadados.

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/713E-F93E-0409-C564 e informe o código 713E-F93E-0409-C564

Com a loteria municipal, o município terá uma nova fonte de recursos que permitirá maior autonomia financeira e a realização de investimentos estratégicos, sem a necessidade de aumento de impostos ou criação de novos tributos.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/713E-F93E-0409-C564 e informe o código 713E-F93E-0409-C564

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

(Institui a Loteria Municipal no âmbito do Município de Votuporanga, e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Loteria Municipal de Votuporanga, com o objetivo de explorar, diretamente ou por meio de concessão, as modalidades lotéricas e de jogos de aposta autorizadas por lei federal.

Art. 2º O Município de Votuporanga será o responsável pela regulamentação, controle e fiscalização da Loteria Municipal, podendo delegar, mediante concessão, a operação do serviço lotérico a empresas especializadas, respeitando as diretrizes da legislação federal.

Art. 3º A concessão dos serviços lotéricos poderá ser feita mediante licitação, na modalidade de concorrência, conforme as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Parágrafo único. A concessão terá prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovada, conforme interesse público.

Art. 4º Os recursos arrecadados com a exploração da Loteria Municipal serão destinados, prioritariamente, às seguintes áreas:

I - Saúde Pública;

II - Educação;

III - Segurança Pública;

IV - Assistência Social;

V - Cultura e Esportes.

Art.5º A prestação dos serviços lotéricos será sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da legislação municipal em vigor.

Art.6º A fiscalização da operação da Loteria Municipal competirá à Secretaria Municipal da Fazenda, podendo esta celebrar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando garantir o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei.

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/713E-F93E-0409-C564 e informe o código 713E-F93E-0409-C564

Art.7º O Município realizará auditorias periódicas na operação da Loteria Municipal, com vistas a assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência na gestão dos recursos arrecadados. Art.

Art. 8º Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/713E-F93E-0409-C564 e informe o código 713E-F93E-0409-C564

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 713E-F93E-0409-C564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 24/11/2025 15:53:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/713E-F93E-0409-C564